



## Prefeitura Municipal de Indaiatuba

### **2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS TÉCNICAS DE CARÁTER SÓCIO CULTURAL ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E RAFAEL FELIPE DE OLIVEIRA MEIRA**

<b>CONTRATADA</b>	:	RAFAEL FELIPE DE OLIVEIRA MEIRA
<b>DATA</b>	:	31/05/2023
<b>CHAMAMENTO PÚBLICO</b>	:	Nº 05/2022
<b>ADITAMENTO</b>	:	Nº 453/2022-2

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, nº2800, Jd. Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal da Cultura, **TANIA CASTANHO FERREIRA**, brasileira, portadora do RG Nº 15.381.089-0 e do CPF nº 149.198.618-26, ora chamada simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RAFAEL FELIPE DE OLIVEIRA MEIRA**, com sede na Rua Diamantino Machado Gomes, nº 135, Jardim Nova Suíça, Município de Limeira, Estado de São Paulo, CEP: 13.486-014, telefone: (19) 3442-4323 – res. / (15) 99664-2672 – cel., e-mail: [rafaelmeiracavaco@gmail.com](mailto:rafaelmeiracavaco@gmail.com), inscrita no CNPJ nº 17.670.958/0001-92 e C.C.M. nº 47847, neste ato, representada por **RAFAEL FELIPE DE OLIVEIRA MEIRA**, brasileiro, casado, Oficineiro, portador do RG nº 47.149.185-8 e do CPF nº 382.514.458-50, considerando o que consta nos autos do Contrato nº 453/22, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao contrato de oficinas técnicas de caráter sócio cultural para o município de Indaiatuba, através da Secretaria Municipal de Cultura, por meio de credenciamento e seleção de profissionais devidamente capacitados em ministrar Oficinas Livres, com remuneração mensal, através de recursos próprios, voltadas para atividades a serem desenvolvidas conforme as seguintes áreas: **Cavaquinho, Bandolim, Violão 7 cordas, Clarinete, Flauta transversal, Saxofone, Percussão e Teoria Musical**, firmado em 11/08/2022 e aditado em 31/05/2023, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

#### **CLÁUSULA 1ª – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de **15/08/2023 a 14/08/2024**, e a execução dos trabalhos em 10 (dez) meses.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **CLÁUSULA 2ª – DO ACRÉSCIMO**

2.1. Será acrescido o percentual estimado de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade de aulas e de apresentações totais, passando de 180 (cento e oitenta) horas de aulas totais para 225 (duzentas e vinte e cinco) horas de aulas totais e de 20 (vinte) unidades de apresentações totais para 25 (vinte e cinco) unidades de apresentações totais, equivalente a R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).

2.2. O valor total do aditamento com acréscimo altera de R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais), para fins de remuneração, onde o valor da hora/ aula será de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) e o valor para atividade artístico/pedagógica do projeto Núcleo Musical Nabor de R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais), conforme tabelas:

### **Valores antes do acréscimo de aulas e apresentações**

<b>Valor hora/aula</b>	<b>Carga horária total estimada</b>	<b>Valor total estimado</b>
R\$ 46,00	180 horas	R\$ 8.280,00
R\$ 184,00	20 apresentações	R\$ 3.680,00
		<b>R\$ 11.960,00</b>

### **Valores após o acréscimo de aulas e apresentações**

<b>Valor hora/aula</b>	<b>Carga horária total estimada</b>	<b>Valor total estimado</b>
R\$ 46,00	225 horas	R\$ 10.350,00
R\$ 184,00	25 apresentações	R\$ 4.600,00
		<b>RS 14.950,00</b>

## **CLÁUSULA 3ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente, codificada pelo nº 01.06.01.13.3920003.2001.3.3.90.39.00 – DR 01.110.0000 da Secretaria Municipal de Cultura.

## **CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL**

4.1. O presente aditamento, tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.



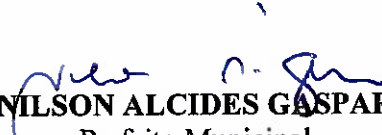
# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **CLÁUSULA 5ª - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 31 de maio de 2023.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

  
**TANIA CASLANHO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura

  
**RAFAEL FELIPE DE OLIVEIRA MEIRA**  
P/Empresa

**Gestor:**

  
José Eduardo Rodrigues

[EH]



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CONTRATADA</b>	:	RAFAEL FELIPE DE OLIVEIRA MEIRA
<b>ADITAMENTO</b>	:	Nº 453/2022-2 - Chamamento Público nº 05/22
<b>OBJETO</b>	:	O presente contrato tem por objeto a contratação oficinas técnicas de caráter sócio cultural para o município de Indaiatuba – SP, através da Secretaria Municipal de Cultura, por meio de credenciamento e seleção de profissionais devidamente capacitados em ministrar Oficinas Livres, com remuneração mensal, através de recursos próprios, voltadas para atividades a serem desenvolvidas conforme as seguintes áreas: <b>Cavaquinho, Bandolim, Violão 7 cordas, Clarinete, Flauta transversal, Saxofone, Percussão e Teoria Musical</b> , com prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses, e execução dos trabalhos em até 10 (dez) meses.
<b>ADVOGADO OAB</b>	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastrados no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 31 de maio de 2023.

4



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 102.119.548-02

## RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 102.119.548-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Responsáveis que assinaram o ajuste: Pela CONTRATANTE:

Nome	:	TANIA CASTANHO FERREIRA
Cargo	:	Secretária Municipal de Cultura
CPF	:	Nº 149.198.618-26

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Pela CONTRATADA:

Nome	:	RAFAEL FELIPE DE OLIVEIRA MEIRA
CPF	:	Oficineiro
Cargo	:	Nº 382.514.458-50

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	:	TANIA CASTANHO FERREIRA
Cargo	:	Secretária Municipal de Cultura
CPF	:	Nº 149.198.618-26

Assinatura: \_\_\_\_\_

## GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome	:	JOSE EDUARDO RODRIGUES
Cargo	:	Secretário Municipal Adjunto
CPF	:	Nº 149.919.458-79

Assinatura: \_\_\_\_\_

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão Permanente de Licitações)

<b>Nome</b>	: VERA LUCIA DA SILVA
<b>Cargo</b>	: Secretária Municipal Adjunta
<b>CPF</b>	: N° 064.953.398-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Monitoramento e Avaliação)

<b>Nome</b>	: ANDRELINO JESUS DA SILVA
<b>Cargo</b>	: Assistente de Serviços Administrativos
<b>CPF</b>	: N° 268.250.586-67

Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>Nome</b>	: ANGELA LUCARELLI REIS
<b>Cargo</b>	: Professor Docente I
<b>CPF</b>	: N° 262.939.398-40

Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>Nome</b>	: DANIELA CANDELLO SALVADORI
<b>Cargo</b>	: Direção de Unidades Subordinadas Estratégicas
<b>CPF</b>	: N° 158.534.718-30

Assinatura: \_\_\_\_\_

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Prestação de Contas)

<b>Nome</b>	: JOSE EDUARDO RODRIGUES
<b>Cargo</b>	: Secretário Municipal Adjunto
<b>CPF</b>	: N° 149.919.458-79

Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>Nome</b>	: MEIRE APARECIDA MACHADO DE SOUZA
<b>Cargo</b>	: Contadora
<b>CPF</b>	: N° 059.061.528-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>Nome</b>	: REVERTON JOSE DE PAULA
<b>Cargo</b>	: Especialista em Tecnologia da Informação
<b>CPF</b>	: N° 056.791.866-16

Assinatura: \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pelo parecer jurídico)

Nome	:	<b>LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST</b>
Cargo	:	Procurador do Município
CPF	:	Nº 116.129.988-28

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

7

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>CONTRATADA</b>	:	RAFAEL FELIPE DE OLIVEIRA MEIRA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 17.670.958/0001-92
<b>ADITAMENTO</b>	:	Nº 453/2022-2 - Chamamento Público nº 05/22
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	31/05/2023
<b>VIGÊNCIA</b>	:	A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir de 15/08/2023 e a execução dos trabalhos em 10 (dez) meses.
<b>OBJETO</b>	:	O presente contrato tem por objeto a contratação oficinas técnicas de caráter sócio cultural para o município de Indaiatuba – SP, através da Secretaria Municipal de Cultura, por meio de credenciamento e seleção de profissionais devidamente capacitados em ministrar Oficinas Livres, com remuneração mensal, através de recursos próprios, voltadas para atividades a serem desenvolvidas conforme as seguintes áreas: <b>Cavaquinho, Bandolim, Violão 7 cordas, Clarinete, Flauta transversal, Saxofone, Percussão e Teoria Musical</b> , com prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses, e execução dos trabalhos em até 10 (dez) meses.
<b>VALOR</b>	:	R\$ 14.950,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 31 de maio de 2023.

  
**LUIZ HENRIQUE FURLAN**  
Secretário Municipal de Administração

Nome	Luiz Henrique Furlan
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br



## ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 630/22, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E MARIA INES FELICIO DE OLIVEIRA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 28/06/2023 – Objeto:** Fica acrescido ao objeto do referido contrato a quantia correspondente a 24,4444% da carga horária originária totalizando 56 (cinquenta e seis) horas semanais, do valor total. O valor total do acréscimo deste aditamento é de R\$ 1.155,00 - Chamamento Público: nº 13/21.

## CULTURA

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS TÉCNICAS DE CARÁTER SÓCIO CULTURAL Nº 448/2022-2, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E BRUNA TAKEUTI.** Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 15/08/2023 a 14/08/2024, e a execução dos trabalhos em 10 (dez) meses. Será acrescido o percentual estimado de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade de aulas e de apresentações totais, passando de 180 (cento e oitenta) horas de aulas totais para 225 (duzentas e vinte e cinco) horas de aulas totais e de 20 (vinte) unidades de apresentações totais para 25 (vinte e cinco) unidades de apresentações totais, equivalente a R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais). Cham. Público nº 05/2022.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS TÉCNICAS DE CARÁTER SÓCIO CULTURAL Nº 450/2022-2, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E DANILO GARCIA FRADE CAMPOVILLA.** Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 15/08/2023 a 14/08/2024, e a execução dos trabalhos em 10 (dez) meses. Cham. Público nº 05/2022.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS TÉCNICAS DE CARÁTER SÓCIO CULTURAL Nº 452/2022-2, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E MARIA ISABEL CARDOSO ZATTERA MEIRA.** Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 15/08/2023 a 14/08/2024, e a execução dos trabalhos em 10 (dez) meses. Cham. Público nº 05/2022.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS TÉCNICAS DE CARÁTER SÓCIO CULTURAL Nº 453/2022-2, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E RAFAEL FELIPE DE OLIVEIRA MEIRA.** Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 15/08/2023 a 14/08/2024, e a execução dos trabalhos em 10 (dez) meses. Será acrescido o percentual estimado de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade de aulas e de apresentações totais, passando de 180 (cento e oitenta) horas de aulas totais para 225 (duzentas e vinte e cinco) horas de aulas totais e de 20 (vinte) unidades de apresentações totais para 25 (vinte e cinco) unidades de apresentações totais, equivalente a R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais). Cham. Público nº 05/2022.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS TÉCNICAS DE CARÁTER SÓCIO CULTURAL Nº 454/2022-2, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E RENATO NEVES SARMENTO.** Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 15/08/2023 a 14/08/2024, e a execução dos trabalhos em 10 (dez) meses. Cham. Público nº 05/2022.